



VULC
B3 LISTED NM

VULCABRAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 50.926.955/0001-42

NIRE 35.300.014.910

AVISO AOS ACIONISTAS

**COMUNICAÇÃO SOBRE DECLARAÇÃO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS E
INTERCALARES E AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO DELIBERADO PELO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

A **VULCABRAS S.A.** ("Companhia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foram aprovados, dentre outras matérias, **(i)** a distribuição de dividendos intercalares, com base no saldo de lucros acumulados apurados em balanço com data-base de 30 de setembro de 2025 no montante total de R\$ 578.335.943,35 (quinhentos e setenta e oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) ("Dividendos Intercalares"); **(ii)** a distribuição de dividendos intermediários, com base no saldo da reserva de lucros estatutária mantida pela Companhia para efetivação de novos investimentos, com base no saldo da Reserva para Efetivação de Novos Investimentos, estabelecida no Artigo 35º, alínea "f", do Estatuto Social, conforme apurado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, denominada "Reserva Estatutária" no montante total de R\$ 19.331.456,65 (dezenove milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ("Dividendos Intermediários" e, em conjunto com os Dividendos Intercalares, os "Dividendos"); e **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão, para subscrição privada de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente); e **(iv)** a retificação da deliberação "(ii).(b)" da reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de agosto de 2025 às 14:00 ("RCA Agosto 2025") para alterar a "data de corte" e a "data ex" da terceira e última parcela dos dividendos intercalares apurados nos termos da legislação vigente com base no saldo de lucros acumulados aferidos com data-base de 30 de junho de 2025, a serem pagos em 29 de dezembro de 2025 ("Parcela Retificada"). Nesse sentido, a Companhia apresenta ao mercado as informações abaixo com relação aos temas deliberados pelo Conselho de Administração nesta data:

I. DIVIDENDOS

O pagamento dos Dividendos se dará nos seguintes termos:

Data de Corte	Data ex	Data de pagamento	Valor por ação ordinária
04/11/2025	05/11/2025	15/12/2025	R\$ 2,20

1. Farão jus ao recebimento dos Dividendos os acionistas da Companhia na data de corte indicada na primeira coluna da tabela acima, passando as ações da Companhia a serem negociadas ex-Dividendos a partir da "Data ex" indicada na segunda coluna da tabela acima, inclusive;
2. Considerando as ações em circulação da Companhia existentes nesta data, o valor de Dividendos a serem pagos é de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por Ação da Companhia, a serem creditados na conta bancária fornecida pelo acionista ao Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador");
3. Os pagamentos relativos às ações da Companhia depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia serão creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias;
4. O montante total dos Dividendos será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária; e
5. De forma a manter inalterado o valor dos Dividendos por ação indicado acima, o valor total dos Dividendos poderá ser ajustado em razão de eventual aumento do número de ações em tesouraria decorrente de recompras a serem realizadas no âmbito de programa de recompra de ações da Companhia.

II. AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM 80

Tendo em vista a aprovação do Aumento de Capital, a Companhia vem, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e no Anexo E, da Resolução CVM 80, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue abaixo:

1. **O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante:**

(iv) subscrição de novas ações.

Valor do aumento:

O valor do Aumento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 166, inciso II da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 6º e seu parágrafo primeiro,

do Estatuto Social, em 30 de outubro de 2025, para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, será de até R\$ 597.667.400,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), cuja destinação será segregada entre uma parcela para a conta de capital social, e outra parcela para a formação de reserva de capital, em conta de ágio na subscrição de ações, observada a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital ("Homologação Parcial"). Considerando a possibilidade de Homologação Parcial, o valor efetivo do Aumento de Capital será definido no momento da homologação do Aumento de Capital, conforme item 4(xvi) abaixo.

Subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão de 43.466.720 (quarenta e três milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, setecentos e vinte) novas Ações, para subscrição privada ("Quantidade Máxima de Ações"), observada a possibilidade de Homologação Parcial e, por conseguinte, de cancelamento de ações. Considerando a possibilidade de Homologação Parcial, a quantidade efetiva de Ações objeto do Aumento de Capital será definida no momento da homologação do Aumento de Capital, conforme item 4(xvi) abaixo.

Tendo em vista que não serão admitidas reservas de sobras, eventuais ações não subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido abaixo) não serão vendidas em leilão de sobras em bolsa previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, sendo canceladas pela Companhia quando da homologação do Aumento de Capital, que consistirá, em tal caso, em Homologação Parcial.

Novo capital social:

Considerando o preço de emissão das Ações de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por Ação e a Quantidade Máxima de Ações, após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.333.747.182,50 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 275.536.244 (duzentas e setenta e cinco milhões, quinhentas e trinta e seis mil, duzentas e quarenta e quatro) Ações, passará a ser de R\$ 1.551.080.782,50 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e um milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), dividido em 319.002.964 (trezentos e dezenove milhões, duas mil, novecentas e sessenta e quatro) Ações, sendo que uma parcela será destinada à formação de reserva de capital, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, observado o disposto no item 4(vi) abaixo e, para todos os fins, observada a possibilidade de Homologação Parcial. Considerando a possibilidade de Homologação Parcial, o efetivo novo capital social da Companhia e o valor efetivo a ser destinado à formação de reserva de capital serão definidos no momento da homologação do Aumento de Capital, conforme item 4(xvi) abaixo.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

A razão principal para o Aumento de Capital, ainda que seja possível a Homologação Parcial, é a preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia, em linha com a destinação dos recursos descrita abaixo, compensando, ainda que parcialmente, o efeito da distribuição de Dividendos.

O Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia. Dessa forma, serão diluídos apenas os acionistas que deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência, os quais poderão ser cedidos pelos titulares. Caso exerçam o direito de preferência integralmente, os acionistas, no mínimo, manterão suas participações atuais no capital social da Companhia.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos:

Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão utilizados para a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, bem como destinados para a formação de reserva de capital da Companhia, compensando, ainda que parcialmente, o efeito da distribuição de Dividendos, observados os detalhes indicados no item 4(vi) abaixo.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas 43.466.720 (quarenta e três milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, setecentas e vinte) Ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, observada a possibilidade de Homologação Parcial e o disposto no item 4(xvi) abaixo. Considerando a possibilidade de Homologação Parcial, a quantidade efetiva de Ações objeto do Aumento de Capital será definida no momento da homologação do Aumento de Capital.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital farão jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existentes, a todos os benefícios, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação, parcial ou não, do Aumento de

Capital.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

A Companhia não recebeu indicações formais adicionais de quaisquer partes relacionadas acerca do seu eventual interesse de participação no Aumento de Capital.

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das Ações será de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por Ação ("Preço de Emissão das Ações") e conta com deságio de 31,87% (trinta e um inteiros e oitenta e sete centésimos por cento). Mais detalhes sobre o critério de cálculo e o deságio do Preço de Emissão das Ações constam descritos nos itens 4(viii) e 4(ix) abaixo.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As Ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e as novas Ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital também não possuirão valor nominal.

Os recursos obtidos pela Companhia serão destinados à conta de capital social da Companhia e para a formação de reserva de capital, sendo: **(a)** 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) do Preço de Emissão das Ações, ou seja, R\$ 5,00 (cinco reais), à conta de capital social; e **(b)** 63,64% (sessenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) do Preço de Emissão das Ações, ou seja, R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), à formação de reserva de capital, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, em conta de ágio na subscrição de ações.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Conforme exposto no item 2 acima, a administração acredita que o Aumento de Capital auxilia na preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia, na medida em que compensa, ao menos parcialmente, o efeito que a distribuição dos Dividendos teria sobre ambos.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Ações. Caso todos os acionistas da Companhia exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas Ações, as suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia serão preservadas.

Ademais, a administração entende que o Preço de Emissão das Ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada dos atuais acionistas da Companhia, conforme exposto no item 4.(viii) abaixo.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O Preço de Emissão das Ações foi fixado considerando um conjunto de fatores que visam a preservar e maximizar os interesses dos atuais acionistas, em especial o valor de mercado das ações, isto é a média da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ponderada pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 30 pregões, realizados entre 18 de setembro de 2025 (inclusive) e 29 de outubro de 2025 (inclusive) (“Período Considerado”), com a aplicação de um deságio de 31,87% (trinta e um inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) em relação a R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos) (ou seja, o valor médio ponderado das cotações das Ações na B3, no Período Considerado (“Valor Médio”)) – sendo certo que caso o Valor Médio usado como base para o cálculo do deságio já considerasse o desconto do valor dos Dividendos por ação (ou seja, R\$ 2,20), o deságio aplicado ao Preço de Emissão das Ações seria de 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) –, nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de (i) incentivar a subscrição das Ações pelos acionistas da Companhia (e por eventuais cessionários de direitos de preferência), promovendo o exercício efetivo do direito de preferência pela base acionária e, portanto, (ii) maximizar a captação de recursos pela Companhia.

Com o intuito de promover o cumprimento de tais objetivos, o Aumento de Capital permite aos acionistas a utilização do crédito relativo aos Dividendos para a integralização das Ações – viabilizando que todos os acionistas exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência, sem a necessidade de emprego de recursos financeiros adicionais. O percentual do deságio foi fixado considerando, inclusive, os Dividendos declarados nesta data. De fato, considerando que as Ações passarão a ser negociadas ex-Dividendos a partir do dia 5 de novembro de 2025 – que coincide com a data em que as Ações passarão a ser negociadas ex-direitos de subscrição do Aumento de Capital – a subtração do valor dos Dividendos por ação (ou seja, R\$ 2,20) do valor médio ponderado das cotações das Ações na B3 no Período Considerado, permite uma melhor visualização do valor-base para o cálculo do deságio.

tendo em vista o exposto acima, o deságio foi definido em níveis compatíveis com as práticas de mercado, de modo a tornar o Preço de Emissão das Ações uma alternativa efetiva e atrativa aos acionistas que optarem por aderir ao Aumento de Capital se comparada à opção de aquisição de ações de emissão da Companhia no mercado. Dessa forma, a fixação do Preço de Emissão das Ações foi realizada sem promover a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia.

Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e

investidores estão dispostos a pagar pelas Ações no mercado secundário. Isso significa que a utilização de um critério de precificação que indicasse um preço muito elevado poderia tornar a operação pouco atrativa para os investidores, que poderiam comprar Ações no mercado por um preço inferior.

Em relação aos demais critérios elencados no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: **(a)** o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que, dadas as incertezas econômicas e de mercado podem não se realizar, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e **(b)** o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia.

Portanto, a administração da Companhia entende que a escolha do critério de cotação das ações em bolsa, combinado com a fixação do deságio (conforme acima explicado) se demonstra o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

O Preço de Emissão das Ações foi fixado com deságio de 31,87% (trinta e um inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) em relação a R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos) que é o valor médio ponderado das cotações das Ações na B3, no Período Considerado, resultando em R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por Ação.

A razão para a fixação do deságio está explicada de forma pormenorizada no item 4(viii) acima.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não houve emissão de laudo ou estudos específicos para subsidiar a fixação do Preço de Emissão das Ações.

(xi) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Ano	Data de emissão	Valor total (R\$)	Quantidade de ações	Preço médio/ação (R\$)
2025	19/03/2025	4.408.800,00	880.000	5,01
2024	19/03/2024	4.899.150,00	855.000	5,73

	19/03/2024	5.541.100,00	785.000	7,06
	06/02/2024	176.350.000,00	27.100.000	18,50
2023	21/03/2023	1.636.800,00	160.000	10,23
2022	-	-	-	-

(xii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Os acionistas que não subscreverem nenhuma nova Ação durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, conforme definido abaixo, e considerando a Quantidade Máxima de Ações, terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em até 13,63% (treze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) por ação em circulação.

O percentual de diluição foi calculado considerando a totalidade de ações de emissão da Companhia existentes na presente data.

Considerando a possibilidade de Homologação Parcial, o percentual efetivo de diluição potencial resultante do Aumento de Capital será definido no momento da homologação do Aumento de Capital, conforme item 4(xvi) abaixo.

(xiii) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

Prazo de Exercício do Direito de Preferência:

Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 5 de novembro de 2025 (inclusive) a 4 de dezembro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 4 de novembro de 2025 ("Data de Corte").

Condições e Forma de Integralização:

As Ações poderão ser integralizadas pelos acionistas da Companhia que exercerem seus respectivos direitos de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., à vista: **(i)** em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), conforme o caso; ou **(ii)** mediante utilização do crédito relativo aos Dividendos declarados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos Dividendos no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central

Depositária de Ativos, conforme o caso.

Procedimento para Subscrição:

- (i) Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.
- (ii) Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão manifestar seu interesse, dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com, onde serão orientados do operacional a ser cumprido.

O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRÓPRIO BOLETIM.

Cessão do Direito de Preferência:

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas da Companhia que desejarem ceder seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo no período de 5 de novembro de 2025 (inclusive) a 3 de dezembro de 2025 (inclusive), devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período, conforme abaixo:

- (i) Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprios e manifestação de interesse para o e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.
- (ii) Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão entrar em contato através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com para maiores orientações.

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Negociação de Direitos de Subscrição em Bolsa:

Os direitos de subscrição serão admitidos à negociação na B3, a partir de 5 de novembro de 2025 e até 1 de dezembro de 2025, inclusive. Os acionistas cujas ações estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos e que desejarem negociar seus direitos de subscrição em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para as respectivas corretoras.

Recibos de Subscrição:

- (i) os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores até o dia seguinte à data da integralização das respectivas ações.
- (ii) os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 até a data de homologação do Aumento de Capital. Não será possível a negociação de recibos de subscrição daqueles que exercerem a subscrição de forma suscetível a variações posteriores, ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrito no item 4(xvi) abaixo.

Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas:

As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do Aumento de Capital social pelo Conselho de Administração, que será devidamente informado aos acionistas da Companhia.

Informações adicionais:

O Escriturador estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos deverão procurar seu respectivo agente de custódia para informações adicionais. Adicionalmente, a área de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para auxílio ao acionista, através do e-mail: dri@vulcabras.com.

(xiv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,16000000 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares na Data de Corte. Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 16,00% (dezesesseis por cento) do número de ações de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, serão desconsideradas.

Eventual modificação no fator e percentual do direito de subscrição, em função de alteração na quantidade de Ações em tesouraria, será devidamente comunicada.

As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 5 de novembro de 2025 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direitos de subscrição e ex-dividendos*.

(xv) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não serão admitidas reservas de sobras.

(xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Considerando que não serão admitidas reservas de sobras, eventuais ações não subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência não serão vendidas em leilão de sobras em bolsa previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei das Sociedades por Ações, sendo canceladas pela Companhia quando da homologação do Aumento de Capital, que consistirá, em tal caso, em Homologação Parcial.

Tendo em vista a possibilidade de Homologação Parcial, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento:

- (i) a que haja a subscrição da Quantidade Máxima de Ações; ou
- (ii) a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de Ações objeto do Aumento de Capital devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja **(a)** receber a totalidade das Ações subscritas; ou **(b)** receber quantidade de Ações equivalente à proporção entre o número de Ações a serem efetivamente emitidas e a Quantidade Máxima de Ações.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item 4 (xvi)(2)(b) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de Ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de Homologação Parcial, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 2 (dois) dias úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles subscritores que tenham exercido a subscrição condicionada das Ações (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita nos itens acima, até que o Aumento de Capital seja homologado). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição em tais condições, tendo em vista que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

(xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações não poderá ser realizado em bens.

IV. RETIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DECLARADOS EM 14 DE AGOSTO DE 2025

Considerando a aprovação, nesta data, da retificação da deliberação "(ii).(b)" da RCA Agosto



VULC
B3 LISTED NM

2025 para alterar a “*data de corte*” e a “*data ex*” da Parcela Retificada, a Companhia apresenta a tabela abaixo atualizada com relação àquela disponibilizada no Aviso aos Acionistas divulgado em 14 de agosto de 2025:

Data de Corte	Data ex	Data de pagamento	Valor bruto por ação ordinária
27/11/2025	28/11/2025	29/12/2025	R\$0,125

Para fins de esclarecimento, os dividendos objeto da Parcela Retificada não poderão ser utilizados para integralizar as Ações no âmbito do Aumento de Capital.

Jundiaí/SP, 30 de outubro de 2025.

WAGNER DANTAS DA SILVA

Diretor de Relações com Investidores



VULC
B3 LISTED NM

VULCABRAS S.A.

Publicly-held Company
CNPJ No. 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910

NOTICE TO SHAREHOLDERS

NOTICE OF DECLARATION OF INTERIM AND INTERMEDIATE DIVIDENDS AND PRIVATE CAPITAL INCREASE BY DECISION OF THE BOARD OF DIRECTORS

VULCABRAS S.A. (the "Company"), in compliance with the provisions of Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), hereby informs shareholders and the market that, at a meeting held on this date, the Company's Board of Directors approved, among other matters, **(i)** the declaration of interim dividends, based on the balance of accumulated profits calculated in the balance sheet dated September 30, 2025, in the total amount of R\$ 578,335,943.35 (five hundred and seventy-eight million, three hundred and thirty-five thousand, nine hundred and forty-three reais and thirty-five centavos) ("Interim Dividends"); **(ii)** the declaration of intermediate dividends, based on the balance of the statutory profit reserve maintained by the Company for new investments, based on the balance of the Reserve for New Investments, established in Article 35, item "f" of the Bylaws, as calculated in the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2024, referred to as the "Statutory Reserve" in the total amount of R\$ 19,331,456.65 (nineteen million, three hundred and thirty-one thousand, four hundred and fifty-six reais and sixty-five centavos) ("Intermediate Dividends" and, together with the Interim Dividends, the "Dividends"); **(iii)** the increase in the Company's share capital, within the limit of the authorized capital, through the issuance, for private subscription, of common, registered, book-entry shares with no par value by the Company ("Shares" and "Capital Increase," respectively); **(iv)** the amendment of resolution "(ii).(b)" of the meeting of the Board of Directors held on August 14, 2025 at 2:00 p.m. ("RCA August 2025") to change the "record date" and the "ex-date" of the third and final installment of the interim dividends determined in accordance with applicable law based on the balance of accumulated profits calculated in the balance sheet dated of June 30, 2025, to be paid on December 29, 2025 (the "Amended Installment"). In this regard, the Company presents to the market the information below relating to the matters resolved by the Board of Directors on this date:

I. DIVIDENDS

The payment of the Dividends will take place as follows:

Cut-off Date	Ex-Date	Payment Date	Amount per common share
04/11/2025	05/11/2025	15/12/2025	R\$ 2.20

6. Shareholders of the Company on the Cut-off Date indicated in the first column of the table above will be entitled to receive the Dividends, and the Company's shares will be traded ex-Dividends as from the "Ex-Date" indicated in the second column of the table below, including.
7. Considering the Company's outstanding shares existing on this date, the amount of Dividends to be paid is R\$ 2.20 (two reais and twenty centavos) per Share of the Company, to be credited to the bank account provided by the shareholder to Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, the bookkeeping agent for the shares issued by the Company (the "Bookkeeper").
8. Payments relating to the Company's shares deposited with institutions providing custody services will be credited in accordance with the procedures adopted by the depositary institutions.
9. The total amount of the Dividends will be imputed to and will deduct the amount of the mandatory dividends for the fiscal year ending December 31, 2025, and will not be subject to any monetary adjustment.
10. In order to keep unchanged, the per-share Dividend amount indicated above, the total amount of the Dividends may be adjusted due to a possible increase in the number of treasury shares resulting from repurchases under the Company's share repurchase program.

II. PRIVATE CAPITAL INCREASE BY DECISION OF THE BOARD OF DIRECTORS, PURSUANT TO ANNEX E TO CVM RESOLUTION 80

In view of the approval of the Capital Increase, the Company hereby informs its shareholders and the market in general, pursuant to Article 33, item XXXI, and Annex E, of CVM Resolution 80, as follows:

- 1. The issuer must disclose to the market the amount of the capital increase and the new share capital, and whether the increase will be carried out through: (iv) subscription of new shares.**

Amount of the capital increase:

The amount of the Capital Increase approved by the Board of Directors, pursuant to Article 166, item II of the Brazilian Corporate Law and Article 6 and its paragraph one of the Bylaws, on October 30, 2025, for private subscription, within the limit of the authorized capital, will be up to R\$ 597,667,400.00 (five hundred ninety-seven million, six hundred sixty-seven thousand, four hundred reais), which will be allocated between a portion to the capital stock account and another portion to a capital reserve, in share issuance premium account, subject to the possibility of partial subscription and consequent partial ratification of the Capital Increase ("Partial Ratification"). Considering the possibility of Partial Ratification, the effective amount

of the Capital Increase will be defined at the time of ratification of the Capital Increase, as per item 4(xvi) below.

Subscription of new shares:

The Capital Increase will be carried out through the issuance of 43,466,720 (forty-three million, four hundred sixty-six thousand, seven hundred twenty) new Shares, for private subscription (the "Maximum Number of Shares"), subject to the possibility of Partial Ratification and, consequently, of share cancellation. Considering the possibility of Partial Ratification, the effective number of Shares subject to the Capital Increase will be defined at the time of ratification of the Capital Increase, as per item 4(xvi) below. Since no reservations of leftovers will be allowed, any shares not subscribed during the Preferential Rights Exercise Period (as defined below) will not be sold in an exchange auction of leftovers as provided in Article 171, paragraph 7, "b", in fine, of the Brazilian Corporate Law, and will be canceled by the Company upon ratification of the Capital Increase, which, in such case, will consist of Partial Ratification.

New share capital:

Considering the share issue price of R\$ 13.75 (thirteen reais and seventy-five centavos) per Share and the Maximum Number of Shares, following the Capital Increase, the Company's capital stock, currently in the amount of R\$ 1,333,747,182.50 (one billion, three hundred thirty-three million, seven hundred forty-seven thousand, one hundred eighty-two reais and fifty centavos), fully subscribed and paid-in, divided into 275,536,244 (two hundred seventy-five million, five hundred thirty-six thousand, two hundred forty-four) Shares, will become R\$ 1,551,080,782.50 (one billion, five hundred fifty-one million, eighty thousand, seven hundred eighty-two reais and fifty centavos), divided into 319,002,964 (three hundred nineteen million, two thousand, nine hundred sixty-four) Shares, with a portion being allocated to the capital reserve, pursuant to applicable laws and regulations, subject to the provisions of item 4(vi) below and, for all purposes, subject to the possibility of Partial Ratification. Considering the possibility of Partial Ratification, the Company's effective new capital stock and the effective amount to be allocated to the capital reserve will be defined at the time of ratification of the Capital Increase, as per item 4(xvi) below.

2. Explain in detail the reasons for the increase and its legal and economic consequences:

The main reason for the Capital Increase, even if Partial Ratification is possible, is to preserve the Company's capital structure and cash position, in line with the allocation of proceeds described below, offsetting, even if partially, the effect of the Dividend distribution.

The Capital Increase will be carried out through private subscription, respecting the preferential rights of the Company's current shareholders. Thus, only shareholders who fail to exercise their respective preemptive rights, which may be assigned by the holders, will be

diluted. If they exercise their preemptive rights in full, shareholders will, at a minimum, maintain their current interests in the Company's capital stock.

Except as stated above, the Company's management does not foresee any other legal or economic consequences beyond those normally expected in a capital increase by private subscription.

3. Provide a copy of the fiscal council's opinion.

Not applicable.

4. In the event of a capital increase through the subscription of shares, the issuer must:

(xviii) describe the use of proceeds:

The proceeds from the Capital Increase will be used to preserve the Company's capital structure and financial position, as well as allocated to the Company's capital reserve, offsetting, even if partially, the effect of the Dividend distribution, subject to the details indicated in item 4(vi) below.

(xix) inform the number of shares issued of each type and class:

43,466,720 (forty-three million, four hundred sixty-six thousand, seven hundred twenty) Shares will be issued, all common, registered, book-entry, and with no par value, subject to the possibility of Partial Ratification and the provisions of item 4(xvi) below. Considering the possibility of Partial Ratification, the effective number of Shares subject to the Capital Increase will be defined at the time of ratification of the Capital Increase.

(xx) describe the rights, advantages, and restrictions attributed to the shares to be issued:

The Shares to be issued within the scope of the Capital Increase will be entitled, on equal terms with the currently outstanding shares, to all benefits, including dividends, interest on equity, bonuses, and any other capital remunerations that may be declared by the Company as from the ratification, whether partial or not, of the Capital Increase.

(xxi) inform if related parties, as defined by the accounting rules dealing with this matter, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known:

The Company has not received additional formal indications from any related parties regarding their potential interest in participating in the Capital Increase.

(xxii) inform the issuance price of the new shares:

The issue price of the Shares will be R\$ 13.75 (thirteen reais and seventy-five centavos) per Share (the "Share Issue Price") and includes a discount of 31.87% (thirty-one point eighty-seven percent). More details on the calculation criterion and the discount of the Share Issue Price are described in items 4(viii) and 4(ix) below.

(xxiii) inform the nominal value of the issued shares or, in the case of shares without nominal value, the portion of the issuance price that will be allocated to the capital reserve:

The Company's shares have no par value and the new Shares to be issued within the scope of the Capital Increase will also have no par value. The proceeds obtained by the Company will be allocated to the Company's capital stock account and to the capital reserve, as follows: **(a)** 36.36% (thirty-six point thirty-six percent) of the Share Issue Price, i.e., R\$ 5.00 (five reais), to the capital stock account; and **(b)** 63.64% (sixty-three point sixty-four percent) of the Share Issue Price, i.e., R\$ 8.75 (eight reais and seventy-five centavos), to the capital reserve, pursuant to applicable laws and regulations, in a share issuance premium account.

(xxiv) provide the management's opinion on the effects of the capital increase, especially regarding the dilution caused by the increase:

As stated in item 2 above, management believes that the Capital Increase helps preserve the Company's capital structure and cash position, insofar as it offsets, at least in part, the effect that the Dividend distribution would have on both. Since shareholders of the Company will be assured preemptive rights, under Article 171 of the Brazilian Corporate Law, any shareholding dilution will only occur if shareholders fail to exercise their respective preemptive rights in the subscription of the Shares. If all shareholders of the Company fully exercise their respective preemptive rights in the subscription of the new Shares, their respective interests in the Company's capital stock will be preserved. Moreover, management believes that the Share Issue Price was set so as not to cause unjustified economic dilution for the Company's current shareholders, as stated in item 4(viii) below.

(xxv) inform the calculation criteria for the issuance price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice:

The Share Issue Price was set considering a set of factors aimed at preserving and maximizing the interests of current shareholders, in particular the market value of the shares, that is, the volume-weighted average closing price of the Company's shares traded on the stock exchange, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), during the last 30 trading sessions, between September 18, 2025 (including) and October 29, 2025 (including) (the "Considered Period"), with the application of a discount of 31.87% (thirty-one point eighty-seven percent) in relation to R\$ 20.18 (twenty reais and eighteen centavos) (i.e., the volume-weighted average price of the Shares on B3 during the Considered Period ("Average Price") being certain that, should the Average Price used as the basis for calculating the discount already take into account the deduction of the amount of Dividends per share (i.e., BRL 2.20), the discount applied to the

Share Issue Price would be 23.53% (twenty-three point fifty-three percent), under Article 170, paragraph 1, item III of the Brazilian Corporate Law, with the purpose of (i) encouraging the subscription of the Shares by the Company's shareholders (and by any assignees of preemptive rights), promoting the effective exercise of preemptive rights by the shareholder base and, therefore, (ii) maximizing the Company's capital raise.

To promote these objectives, the Capital Increase allows shareholders to use the Dividend credit to pay up the Shares—enabling all shareholders to fully exercise their respective preemptive rights without the need to deploy additional financial resources. The discount percentage was set taking into account, including, the Dividends declared on this date. In fact, considering that the Shares will trade ex-Dividends as from November 5, 2025—which coincides with the date on which the Shares will trade ex-rights for the subscription of the Capital Increase—the subtraction of the per-share Dividend amount (i.e., R\$ 2.20) from the volume-weighted average price of the Shares on B3 during the Considered Period allows for better visualization of the base value for calculating the discount.

In view of the foregoing, the discount was set at levels consistent with market practice, so as to make the Share Issue Price an effective and attractive alternative for shareholders who choose to participate in the Capital Increase as compared to the option of purchasing Company shares in the market. Thus, the setting of the Share Issue Price was carried out without causing unjustified dilution for the Company's current shareholders.

From an economic standpoint, the trading price represents the value that economic agents and investors are willing to pay for the Shares in the secondary market. This means that using a pricing criterion that indicates a very high price could make the transaction unattractive to investors, who could buy Shares in the market at a lower price.

As for the other criteria listed in Article 170, paragraph 1, of the Brazilian Corporate Law, it is worth noting that: **(a)** the criterion based on expected future profitability necessarily relies on a series of assumptions that, given economic and market uncertainties, may not materialize, and therefore does not appear to be the most appropriate at this time; and **(b)** the net equity value criterion is determined solely based on accounting criteria, not necessarily reflecting, at all times, the market's view of the Company's value.

Therefore, the Company's management understands that the choice of the stock exchange quotation criterion, combined with the setting of the discount (as explained above), is the most appropriate and objective for the decision-making by the Company's shareholders.

(xxvi) if the issuance price was set with a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined:

The Share Issue Price was set at a discount of 31.87% (thirty-one point eighty-seven percent) in relation to R\$ 20.18 (twenty reais and eighteen centavos) which is the volume-weighted

average price of the Shares on B3 during the Considered Period, resulting in R\$ 13.75 (thirteen reais and seventy-five centavos) per Share.

The reason for setting the discount is explained in detail in item 4(viii) above.

(xxvii) provide a copy of all reports and studies that supported the determination of the issuance price:

No specific report or studies were issued to support the setting of the Share Issue Price.

(xxviii) inform the issuance prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years:

Year	Issue date	Total amount (R\$)	Number of shares	Average price/share (R\$)
2025	19/03/2025	4,408,800.00	880,000	5.01
2024	19/03/2024	4,899,150.00	855,000	5.73
	19/03/2024	5,541,100.00	785,000	7.06
	06/02/2024	176,350,000.00	27,100,000	18.50
2023	21/03/2023	1,636,800.00	160,000	10.23
2022	–	–	–	–

(xxix) present the potential dilution percentage resulting from the issuance:

Shareholders who do not subscribe for any new Shares during the Preferential Rights Exercise Period, as defined below, and considering the Maximum Number of Shares, will have their respective interests in the Company's capital stock diluted by up to 13.63% (thirteen point sixty-three percent) per outstanding share.

The dilution percentage was calculated considering the total number of shares issued by the Company on the present date.

Considering the possibility of Partial Ratification, the effective potential dilution percentage resulting from the Capital Increase will be defined at the time of ratification of the Capital Increase, as per item 4(xvi) below.

(xxx) inform the deadlines, conditions, and form of subscription and payment of the issued shares:

Preemptive Rights Exercise Period:

Holders of Shares of the Company may exercise their preemptive rights to subscribe for the new Shares, and may subscribe or assign such right so that third parties may do so, from November 5, 2025 (including) to December 4, 2025 (including) (the "Preferential Rights Exercise Period"), in proportion to the shareholding position they hold in the Company's capital stock at the close of B3 trading on November 4, 2025 (the "Cut-off Date").

Conditions and Form of Payment:

The Shares may be paid up by the Company's shareholders who exercise their respective preemptive rights, under Article 171 of the Brazilian Corporate Law, in cash, on the subscription date, in Brazilian currency, subject to the rules and procedures of the Bookkeeper and B3's Central Securities Depository ("Central Securities Depository"), as applicable; or by using the credit related to the Dividends declared at the meeting of the Company's Board of Directors held on this date, and shareholders wishing to do so must inform their option to use the Dividends upon subscription, subject to the rules and procedures of the Bookkeeper and the Central Securities Depository, as applicable.

Subscription Procedure:

- (iii) Holders of subscription rights held in the Central Securities Depository who wish to exercise their preemptive rights must do so through their custody agents and in accordance with the rules established by the Central Securities Depository itself
- (iv) Holders of subscription rights held with the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive rights to subscribe for the new Shares must express their interest, within the Preferential Rights Exercise Period, via the email escrituracao.acao@btgpactual.com, where they will be instructed on the operational steps to be followed. The preemptive right must be exercised by signing the subscription bulletin, using the form to be made available by the Bookkeeper, and delivering the documentation that must be submitted by the shareholder (or assignee of the preemptive right) to exercise their preemptive right directly with the Bookkeeper.

THE SIGNING OF THE SUBSCRIPTION FORM WILL REPRESENT AN IRREVOCABLE AND IRRETRACTABLE EXPRESSION OF WILL TO FULLY PAY, AT THE TIME OF SUBSCRIPTION, THE SUBSCRIBED SHARES, OBSERVING THE CONDITIONS ESTABLISHED IN THE FORM ITSELF.

Assignment of Preemptive Rights:

Subject to applicable formalities, the preemptive right related to the subscription of the Shares may be assigned by the Company's shareholders, pursuant to Article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporate Law. Shareholders of the Company who wish to assign their preemptive rights to subscribe may do so from November 5, 2025 (including) to December 3, 2025 (including), and must proceed sufficiently in advance to allow the assigned subscription rights

to be exercised by the respective assignee within such period, as follows:

- (iii) Shareholders holding Shares issued by the Company registered in the Bookkeeper's share register may assign their respective preemptive rights by filling out the specific rights assignment form and expressing their interest via the email escrituracao.acao@btgpactual.com.
- (iv) Shareholders whose Shares are held in the Central Securities Depository who wish to assign their subscription rights must contact and instruct their custodians, subject to the rules established by the Central Securities Depository itself.

Documentation for exercising or assigning subscription rights:

Holders of subscription rights held in the Central Securities Depository who wish to exercise their preemptive rights or assign such right must consult their custodians regarding the required documentation. Holders of subscription rights held with the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive rights or assign such right, directly through the Bookkeeper, must contact escrituracao.acao@btgpactual.com for further guidance.

In the case of representation by power of attorney, a public power of attorney with specific powers must be presented, accompanied, as applicable, by the documents mentioned above for the grantor and the attorney-in-fact. Investors residing abroad may be required to present other representation documents, pursuant to applicable law.

Trading of Subscription Rights on the Stock Exchange:

Subscription rights will be admitted to trading on B3, from November 5, 2025 through December 1, 2025, inclusive. Shareholders whose shares are deposited with the Central Securities Depository and who wish to trade their subscription rights on the stock exchange may place sell orders with their respective brokers.

Subscription Receipts:

- (i) Subscription receipts for shares subscribed upon exercise of preemptive rights on B3 will be available to subscribers until the day following the date of payment for the respective shares. (ii)
- (ii) Subscription receipts for shares subscribed upon exercise of preemptive rights with the Bookkeeper (book-entry environment) will be available to subscribers immediately after the subscription bulletin is signed.

The subscription receipts will be tradable on B3 until the date of ratification of the Capital Increase. It will not be possible to trade subscription receipts of those who exercise the subscription in a way that is subject to subsequent variations, that is, any option other than



VULC
B3 LISTED NM

receipt in full of the subscribed shares, as described in item 4(xvi) below.

Credit and Start of Trading of Subscribed Shares:

The subscribed Shares will be credited in the name of the subscribers within up to 3 (three) business days after the Capital Increase is ratified by the Board of Directors. Trading of the new Shares on B3 will begin after the Company's capital increase is ratified by the Board of Directors, which will be duly informed to the Company's shareholders.

Additional information:

The Bookkeeper will be available to shareholders to clarify doubts or provide information via the email escrituracao.acao@btgpactual.com. Holders of subscription rights held in the Central Securities Depository must contact their respective custodian for additional information. Additionally, the Company's Investor Relations department is available to assist shareholders via the email dri@vulcabras.com.

(xxxix) inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe to the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject:

Subject to the procedures established by the Bookkeeper and the Central Securities Depository, shareholders of the Company will be assured preemptive rights to subscribe for the new Shares issued.

Shareholders will have preemptive rights to subscribe for shares in the proportion of 0.16000000 new common share for each 1 (one) share they hold on the Cut-off Date. In percentage terms, shareholders may subscribe for a number of new shares representing 16.00% (sixteen percent) of the number of shares they hold at the close of B3 trading on the Cut-off Date.

Fractions of shares arising from the calculation of the percentage for the exercise of the subscription right will be disregarded.

Any change in the subscription right ratio and percentage, due to a change in the number of treasury Shares, will be duly communicated.

Shares of the Company acquired as from November 5, 2025 (including) will not entitle the acquiring shareholder to preemptive rights, and will be traded ex-subscription rights and ex-dividends.

(xxxix) inform the management's proposal for the treatment of any remaining shares:

Reservations of remaining shares will not be allowed.

(xxxix) describe in detail the procedures that will be adopted, in case of partial approval

of the capital increase:

Considering that reservations of leftovers will not be allowed, any shares not subscribed during the Preferential Rights Exercise Period will not be sold in an exchange auction of leftovers as provided in Article 171, paragraph 7, "b", in fine, of the Brazilian Corporate Law, and will be canceled by the Company upon ratification of the Capital Increase, which, in such case, will consist of Partial Ratification.

In view of the possibility of Partial Ratification, subscribers may, at the time of exercising their subscription rights, condition their investment decision:

- (i) on the subscription of the Maximum Number of Shares; or
- (ii) on the subscription of a certain minimum number of Shares subject to the Capital Increase, and in the latter case they must indicate whether they wish **(a)** to receive all the Shares subscribed; or **(b)** to receive a number of Shares equivalent to the proportion between the number of Shares to be effectively issued and the Maximum Number of Shares.

If the option set forth in item 4(xvi)(2)(b) above is selected, the subscriber must indicate at the time of subscription the following data, so that the Company can return the excess amount (which will be the total amount paid by the subscriber, reduced to the extent of the amount of Shares to be allocated to the subscriber according to the respective selected option): (i) bank; (ii) branch number; (iii) number of the checking account held in their name; (iv) full name or corporate name; (v) CPF or CNPJ; (vi) full address; and (vii) contact telephone number.

In the event of Partial Ratification, the subscriber who conditions their subscription to the achievement of a subscription level higher than that which is effectively verified and ratified will receive, within 2 (two) business days from the ratification of the Capital Increase, a refund of the amounts paid in by them, without interest or monetary correction, without reimbursement and with deduction, if applicable, of amounts related to taxes due.

It will not be possible to trade subscription receipts by those subscribers who have exercised conditional subscription of the Shares (that is, any option other than the receipt in full of the subscribed shares, as described in the items above) until the Capital Increase is ratified.

Therefore, the Company will not be responsible for any loss arising from the trading of subscription receipts under such conditions, given that they are subject to future and contingent conditions.

Since it will be possible to condition the subscription of the Capital Increase, as mentioned above, no additional period will be granted for retraction of the investment decision, even if the Capital Increase has been only partially subscribed.

(xxxiv) if the issuance price of the shares can be, in whole or in part, paid in assets: (a)

provide a complete description of the assets that will be accepted; (b) clarify the relationship between the assets and the company's corporate purpose; and (c) provide a copy of the asset valuation report, if available.

Not applicable, since the issue price of the shares may not be paid with assets.

IV. AMENDMENT OF DIVIDEND DISTRIBUTION DECLARED ON AUGUST 14, 2025

In view of the approval, on this date, of the amendment of resolution "(ii).(b)" of the RCA August 2025 to change the "cut-off date" and the "ex-date" of the Amended Installment, the Company presents the updated table below in relation to the one made available in the Notice to Shareholders released on August 14, 2025:

Cut-off Date	Ex-Date	Payment Date	Amount per common share
11/27/2025	11/28/2025	12/29/2025	R\$0,125

For clarification purposes, the dividends comprising the Amended Installment may not be used to pay in the Shares in connection with the Capital Increase.

Jundiaí/SP, October 30, 2025.

WAGNER DANTAS DA SILVA
Investor Relations Officer